



Cartilha de Retificação de Documentos de Pessoas Trans.

Esta cartilha foi desenvolvida por TozziniFreire Advogados, criada para auxiliar no processo de retificação de certidão de nascimento e dos demais documentos usados no Brasil.



SUMÁRIO

01 Apresentação: o direito ao nome de pessoas trans

02 Mão na massa: como retificar?

Você conhece o vocabulário da diversidade?

Navegando no juridiquês

03 Passo a passo

Passo 1: juntando sua documentação

Documentos pessoais

Certidões

Passo 2: indo ao cartório

Passo 3: retificando nos demais órgãos

04 Perguntas e respostas

05 Checklist

APRESENTAÇÃO: O DIREITO AO NOME DE PESSOAS TRANS



O direito à Igualdade e à Justiça estão descritos na lei mais importante do Brasil: a Constituição Federal. Para que a igualdade e a justiça sejam garantidas, muitos outros direitos precisam existir na prática. Um deles é o direito ao nome!

Em 1º de março de 2018, após muitos anos de luta social e disputa política para a promoção e defesa dos direitos humanos e da cidadania da comunidade transgênero, o

Atenção!

Para retificar os seus documentos, **não é necessário:**

- Autorização judicial para a mudança do prenome.
- Realização de cirurgias ou procedimento de hormonização.
- Nem qualquer avaliação ou laudo médico.

direito ao nome de pessoas transgênero foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), **possibilitando a alteração de nome e/ou gênero na certidão de nascimento diretamente no cartório de registro civil.**¹

Em seguida, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) complementou a decisão do STF², criando algumas regras para a realização dessa alteração, como a necessidade de manutenção do nome de família (sobrenome) e a impossibilidade de o prenome escolhido ser idêntico ao de outro membro da família.

Esse é um grande passo para a inclusão de pessoas trans no Brasil, que agora, **após completarem 18 anos de idade³, possuem o direito de escolher oficialmente a forma como seu nome e gênero estarão em seus documentos.** A lei também garante que as pessoas trans sejam tratadas pelo nome social mesmo antes de realizar o processo de retificação do registro civil. Esse direito também vale para pessoas trans com menos de 18 anos.

Desde 2022, o direito a mudar o nome de registro vale para todas as pessoas independente do gênero (incluindo para pessoas cisgênero) e o pedido não precisa de justificativa (Lei nº 14.382/2022).

O direito ao nome auxilia na luta contra a invisibilização social e a exclusão de pessoas trans na sociedade, permitindo que se apresentem como de fato se percebem, **sem a exigência de realização de qualquer procedimento ou laudo médico.**

Sabemos que ainda existem muitas barreiras para o acesso de pessoas trans ao direito ao nome: muitas pessoas ainda não têm acesso a informações sobre o procedimento de retificação; alguns cartórios ainda criam barreiras para a alteração do nome; os custos para alteração são altos; dentre outros.

Assim, esta cartilha apresenta informações práticas sobre o procedimento de retificação de documentos das pessoas trans para contribuir com a garantia de cidadania.

1 Julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.275/DF.

2 Por meio do Provimento nº 73/2018, o CNJ estabeleceu como deve ocorrer o procedimento e restringiu a possibilidade de alteração ao prenome* e agnome*.

3 O procedimento de averbação de documentos de crianças ou adolescentes transgênero somente poderá ser realizado após a obtenção de autorização judicial. A Defensoria Pública atua prestando assistência jurídica em casos de pessoas em situação de hipossuficiência econômica ou em situação de extrema vulnerabilidade.



MÃO NA MASSA: COMO RETIFICAR?

Passo 1



*Juntando sua
documentação. 9*

*Documentos
pessoais. 9*

Certidões. 23

Passo 2



Indo ao cartório. 46

Passo 3



*Retificando nos
demais órgãos. 47*

Você conhece o vocabulário da diversidade?

Gênero, identidade de gênero, expressão de gênero e orientação sexual:

Gênero é o termo utilizado para designar determinado conjunto de características sociais e culturais atribuídas ao que é habitualmente considerado **masculino** e **feminino** em uma determinada sociedade e em uma determinada época^{4 5}. A pessoa pode não se entender por completo em nenhum dos dois gêneros (feminino e masculino) ou se identificar com os dois gêneros.

A **identidade de gênero** se refere ao gênero com o qual determinada pessoa se identifica.⁶ Sabemos que há pessoas que possuem autorreconhecimento como mulher (gênero feminino), como homem (gênero masculino), como ambos, como também aquelas que não se identificam com nenhum dos dois.

Assim, a identidade de gênero abarca um amplo espectro de possibilidades que contempla desde pessoas cisgênero (aquelas que se identificam com o gênero atribuído no nascimento) até pessoas transgênero (aquelas que se identificam com gênero diferente do atribuído no nascimento, incluindo as pessoas com gênero não-binário).

Dentro do espectro de pessoas trans, a **expressão de gênero** é “a forma como a pessoa se manifesta em público e em suas relações e interações com outras pessoas”⁷, podendo se utilizar de roupas, acessórios, atributos físicos, gestos, trejeitos, atitudes e até seu timbre de voz para reafirmar a identidade com a qual se reconhece.

A **orientação sexual** diz respeito ao interesse sexual-afetivo das pessoas. Assim, as pessoas podem ser: **heterossexuais**, atração afetiva e sexual por pessoas de gênero diferente do seu; **homossexuais**, atração afetiva e sexual por pessoas do mesmo gênero do seu; **bissexuais**, atração afetiva e/ou sexual por pessoas dos gêneros masculino e feminino; **pansexuais**, atração independente do gênero ou por todos os gêneros; **assexuais**, não se interessam afetiva e/ou sexualmente por nenhum gênero; entre outros.

4 TOZZINIFREIRE Advogados. Cartilha TFAffinity LGBTI+. São Paulo, 2019. 59 p.
Disponível em: <https://tozzinifreire.com.br/site/conteudo/uploads/cartilhatozzinifreirelgbti+-5eb54b5022d63.pdf>

5 Idem, p. 6.

6 Idem.

7 Idem, p. 7.

Navegando no juridiquês

Nome social: utilizado pela pessoa antes de retificar legalmente seus documentos. Pode (ou não) ser diferente do nome de registro para ajustar-se à identidade de gênero da pessoa⁸.

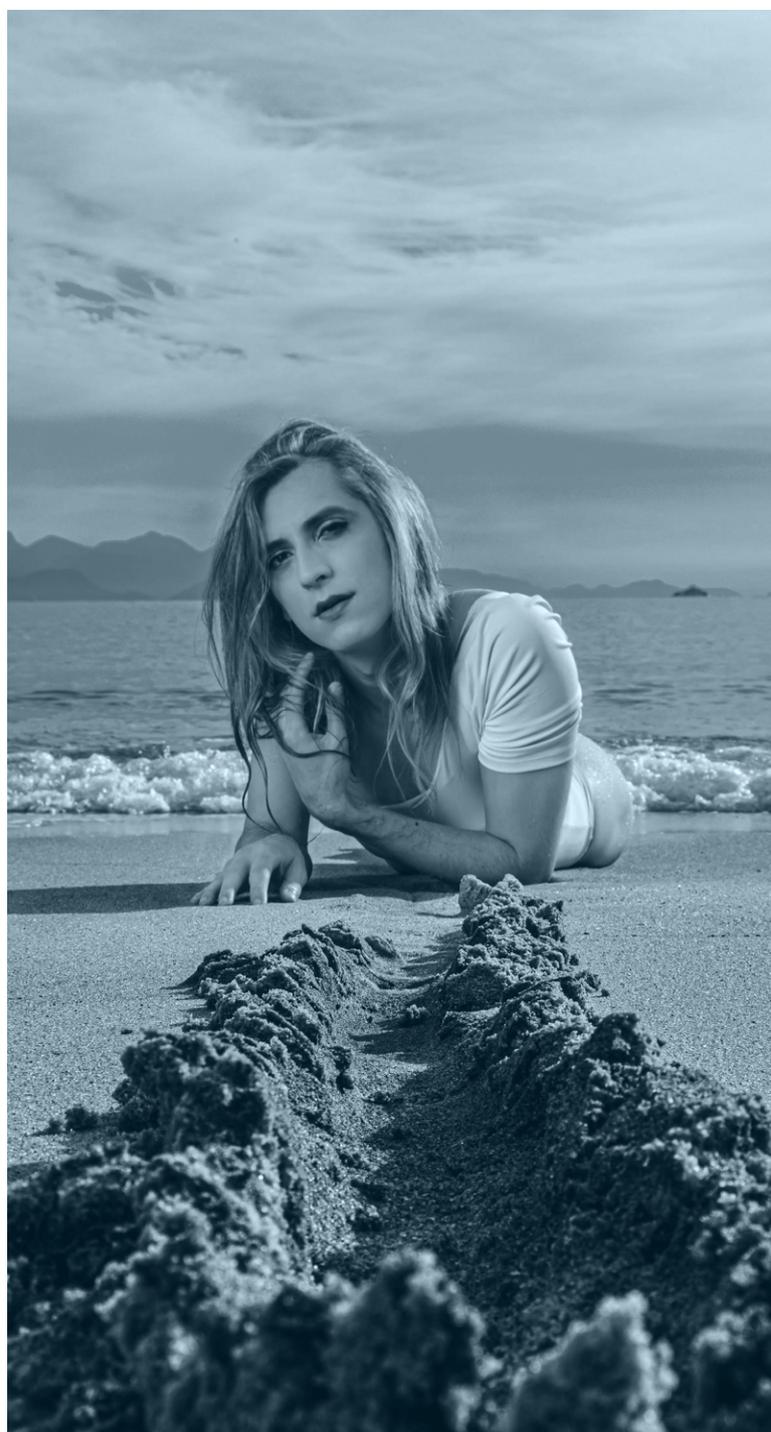
Prenome: primeiro nome (aquele que poderá ser alterado em cartório).

Averbação/Retificação de prenome e de gênero: procedimento de alteração ou substituição do prenome e/ou da classificação de gênero (masculino ou feminino) para adequação de documentos pessoais à identidade de gênero da pessoa. A alteração para gênero feminino ou masculino pode ser feita em cartório. Para que conste “não binário”, normalmente, é necessário processo judicial.

Emolumentos e custas: valores que são cobrados pelos cartórios pelos serviços desempenhados pelo profissional atuante no cartório ou nas repartições públicas.

Hipossuficiente: condição da pessoa que não pode pagar as taxas e custas de um processo ou procedimento sem prejudicar o seu sustento. A pessoa que não tenha condições financeiras para pagar as taxas pode procurar a Defensoria Pública para auxiliar no procedimento de retificação de nome.

Nome civil: o nome registrado na Certidão de Nascimento e demais documentos pessoais.



⁸ Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Garantia da utilização do nome social para as pessoas travestis e transsexuais. p. 4. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Folders/cartilha_nome_social.pdf.

PASSO A PASSO

O passo a passo abaixo é para a pessoa conseguir os documentos para a retificação e orientar a como ir ao cartório. Se a pessoa não tiver condições financeiras para pagar os custos - ou seja, se for uma pessoa hipossuficiente -, pode procurar a Defensoria Pública local para auxiliar com a retificação.

A maioria dos casos podem ser resolvidos no cartório, seguindo esse passo a passo. Em algumas situações, pode ser necessário entrar com um processo judicial. Por exemplo, se a pessoa desejar alterar seu nome ou gênero pela segunda vez; se tiver menos de 18 anos; ou se desejar que no seu documento fique o gênero “não binário” (e não os gêneros masculino ou feminino). Os documentos para o processo judicial são os mesmos que estão indicados aqui.



Passo 1: Juntando sua documentação

Documentos pessoais

Para a solicitação da retificação, é necessária a apresentação de alguns documentos pessoais da pessoa interessada, que são: **certidão de nascimento e/ou casamento**

atualizada; cópia do Registro Geral de identidade (RG); cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); cópia do título de eleitor; e comprovante ou declaração de endereço.

a. Certidão de nascimento e/ou casamento atualizada

O procedimento para solicitação da certidão nascimento e/ou casamento (a última, obrigatória apenas para pessoas casadas) atualizada é simples e pode ser realizado de duas formas: presencial ou virtualmente.

Para a solicitação **presencial**, a pessoa interessada deve se dirigir a um cartório de

registro civil. Se a pessoa morar ou estiver perto do lugar em que foi registrada a certidão, recomendamos que vá nesse cartório. Pois, se a certidão atualizada for solicitada diretamente no cartório onde a pessoa foi registrada, os custos serão menores.

Para a solicitação **virtual (pela internet)**, a pessoa interessada deve seguir este passo a passo:

1. Acessar o site <https://www.registrocivil.org.br/>.
2. Clicar na opção correspondente à certidão a ser emitida (nascimento, casamento ou ambas).



3. Preencher todos os campos obrigatórios e clicar em “Próximo”, no canto inferior direito da tela.

The screenshot shows the 'Cartório' step of the registration process. The page title is '1 Cartório' with the subtitle 'Informe o cartório'. A light blue banner at the top of the form area states 'Todos os campos são obrigatórios'. Below this, there are three dropdown menus: 'Estado' (with the placeholder 'Selecione um estado'), 'Cidade' (with 'Selecione uma cidade'), and 'Cartório' (with 'Selecione um cartório'). At the bottom of the form, there are two buttons: 'Voltar' on the left and 'Próximo' on the right. The 'Próximo' button is highlighted with a red rectangular box. A blue speech bubble icon is visible on the right side of the form.

4. Para a certidão de nascimento, preencher os campos obrigatórios de “Nome completo” e “Data de nascimento”, bem como os campos de “CPF”, “Filiação 1”, “Filiação 2”, “Livro”, “Folha” e “Termo” (do registro) caso tais informações sejam conhecidas.

The screenshot shows the 'Identificação' step of the registration process. The page title is '2 Identificação'. A light blue banner at the top of the form area states 'Campos com * são obrigatórios'. The form contains several input fields: 'Nome completo *' (highlighted with a red box), 'CPF', 'Data de nascimento *' (highlighted with a red box), 'Filiação 1', and 'Filiação 2'. The 'Data de nascimento' field has a placeholder 'dd / mm / aaaa'. At the bottom of the form, there are two buttons: 'Voltar' on the left and 'Próximo' on the right. The 'Próximo' button is highlighted with a red rectangular box. A blue speech bubble icon is visible on the right side of the form.

5. Para a certidão de casamento, preencher os campos obrigatórios de “Nome do primeiro cônjuge”, “Nome do segundo cônjuge” e “Data do casamento”, bem como os campos de “Livro”, “Folha” e “Termo” (do registro) caso tais informações sejam conhecidas.

← → ↻ <https://www.registrocivil.org.br/marriage-certificate> 80% ☆

registro CIVIL Início Sobre Como funciona Perguntas frequentes Fale conosco Transparência Blog Login

Certidão de Casamento

2 Identificação

Todos os campos são obrigatórios

Nome do primeiro cônjuge

Nome do segundo cônjuge

Data do casamento
dd / mm / aaaa

Voltar Próximo

← → ↻ <https://www.registrocivil.org.br/marriage-certificate> 80% ☆

registro CIVIL Início Sobre Como funciona Perguntas frequentes Fale conosco Transparência Blog Login

Certidão de Casamento

3 Dados do registro

Livro Folha

Termo

Voltar Próximo

6. Selecionar a opção “Impressa” (a certidão emitida no formato eletrônico não é aceita em alguns órgãos). Não é necessário solicitar a certidão apostilada (ela tem custo maior). É possível solicitar a certidão impressa comum.

← → ↻ <https://www.registrocivil.org.br/birth-certificate> ☆

registro CIVIL Início Sobre Como funciona Perguntas frequentes Fale conosco Transparência Blog Login

Impressa

Receba em seu endereço ou retire em um Cartório de sua preferência a Certidão impressa em papel oficial.

Apostilamento

Apostilamento é um tratado que objetiva a autenticação de documentos que, de forma menos burocrática, ganham o reconhecimento mútuo em todos os países participantes dessa Convenção.

Eletrônica

Receba o link da certidão em seu e-mail e tenha acesso quando quiser através de seu login em nosso site. A Certidão no formato eletrônico é aceita somente por alguns órgãos e não será considerada uma Certidão oficial se impressa em papel comum. Verifique com o órgão que receberá a Certidão se aceita o documento neste formato antes de solicitar.

Voltar Próximo

7. Conferir e confirmar se todos os dados inseridos estão corretos, marcando a caixa “Declaro que li e concordo com os termos de uso do sistema de Registro Civil” se os dados estiverem corretos. Se os dados estiverem incorretos, a pessoa deverá retornar às páginas anteriores para correção do erro. Nesse momento, também será exibido o valor a ser pago para emissão da certidão.

5 Resumo

Nome
CPF
Nascimento
Filiação
Cartório

Livro	Folha	Termo

Formato da certidão

Impressa - R\$ 41,68		Total
Taxa administrativa - R\$ 0,00		R\$ 41,68

Declaro que li e concordo com os [termos de uso do sistema Registro Civil](#). (Obrigatório)

Voltar Próximo

8. Repetir o processo para quantas certidões forem necessárias. No final, será possível visualizar o carrinho de compras e confirmar a solicitação. Realizado o pagamento, o prazo de expedição e remessa do documento se iniciará.

No caso de pessoas casadas, alguns cartórios aceitam o pedido de retificação somente se levar ambas as certidões, de nascimento e casamento, atualizadas. Já em outros cartórios, é possível a realização do procedimento de retificação apenas com a certidão de casamento atualizada.

Assim, recomendamos que a pessoa interessada, antes de obter a documentação necessária, confirme com o cartório onde pretende realizar o procedimento de retificação os prazos de validade que são exigidos naquela localidade.

b. Cópia de Registro Geral de identidade (RG)

A emissão desse documento só é necessária nos casos em que a pessoa não tenha o RG em mãos. Se a pessoa já tiver esse documento, basta apresentar uma cópia dele no processo de retificação.

Para a emissão do RG, a pessoa interessada deve se dirigir ao órgão responsável em seu estado – por exemplo, no estado de São Paulo, esse órgão é o Poupatempo. Confirmar quais documentos o órgão local exige. Em São Paulo, a pessoa deve levar:

- Duas fotos 3x4 originais e recentes;
- Certidão de nascimento original ou cópia simples;
- Certidão de casamento original ou cópia simples (caso seja casado/a);
- Boletim de Ocorrência (BO) original ou cópia simples (em caso de roubo ou furto);
- CPF original ou comprovante de inscrição da Receita Federal – para pagamento da taxa de segunda via, ou caso a pessoa interessada queira que o número apareça no RG;
- Cartão Cidadão original – se a pessoa quiser que o número apareça no novo RG, podendo ser substituído por PIS ou PASEP.

Atenção!

A(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no máximo até 90 dias do requerimento de retificação. Esse prazo pode variar de estado para estado e, em algumas localidades, são aceitas certidões emitidas há até 1 ano; no estado de São Paulo, vale a regra de 90 dias).

Para a emissão da segunda via, é necessário o pagamento de uma taxa, que varia de acordo com a região do país. Em São Paulo o valor atual é de R\$ 47,96. Mas se a pessoa tiver sido vítima de roubo, furto ou perda do documento, a apresentação de Boletim de Ocorrência (BO) isenta o pagamento da taxa. Se a pessoa declarar não possuir condições financeiras de pagar a emissão do documento, também é possível a isenção da taxa.

c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

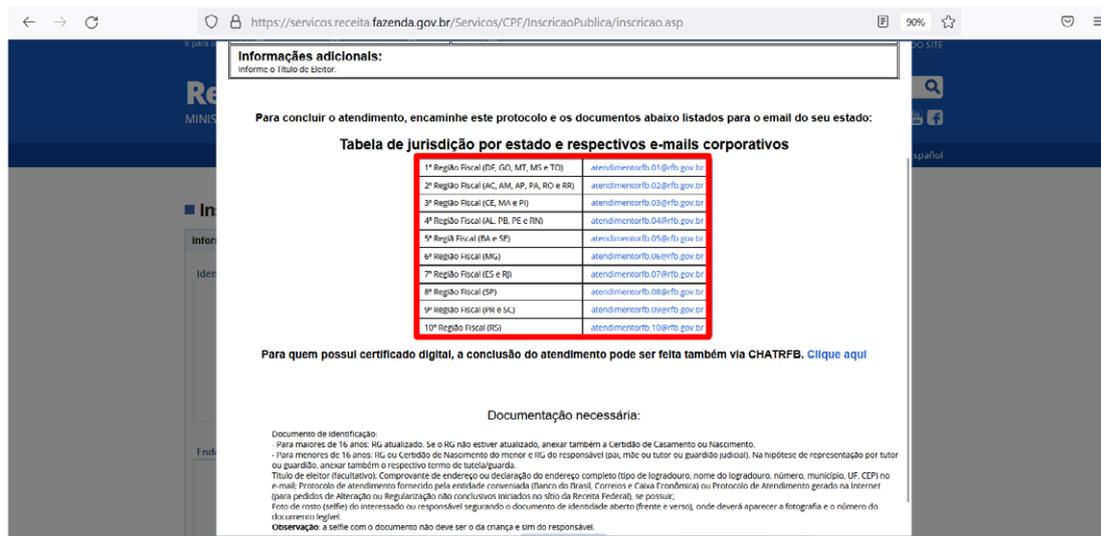
Assim como o RG, a emissão do CPF só é exigida caso a pessoa interessada ainda não possua o documento.

Mas no caso do CPF a emissão é gratuita e deve ser realizada virtualmente, conforme o seguinte passo a passo:



1. Acessar o site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoPublica/inscricao.asp>.
2. Preencher todos os campos e clicar em “ENVIAR”, no canto inferior direito da tela.

- Após o preenchimento, a pessoa interessada deverá encaminhar o protocolo gerado para o e-mail indicado na mesma tela, de acordo com o estado de residência.



Juntamente com o protocolo gerado online, no mesmo e-mail, também deverão ser enviadas cópias dos seguintes documentos:

- RG;
- comprovante de endereço (por exemplo, contas de internet, luz ou telefone) ou declaração de endereço em que conste o endereço completo (tipo de logradouro – por exemplo, rua, avenida etc. –, nome do logradouro, número, município, estado e CEP);

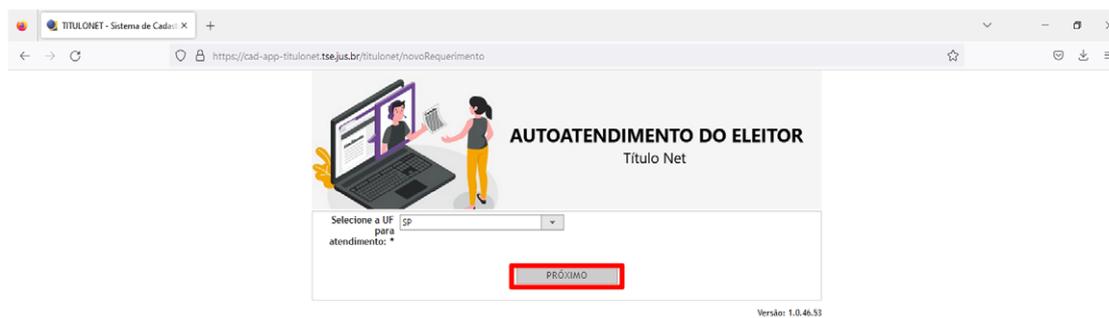
- foto de rosto (selfie) da pessoa interessada segurando o RG aberto (frente e verso), onde apareça, de maneira clara e legível, o número do documento.

Feito isso, a pessoa interessada poderá acompanhar, por meio do número do protocolo, o status da solicitação, até que o CPF seja emitido – o que não costuma demorar muito tempo.

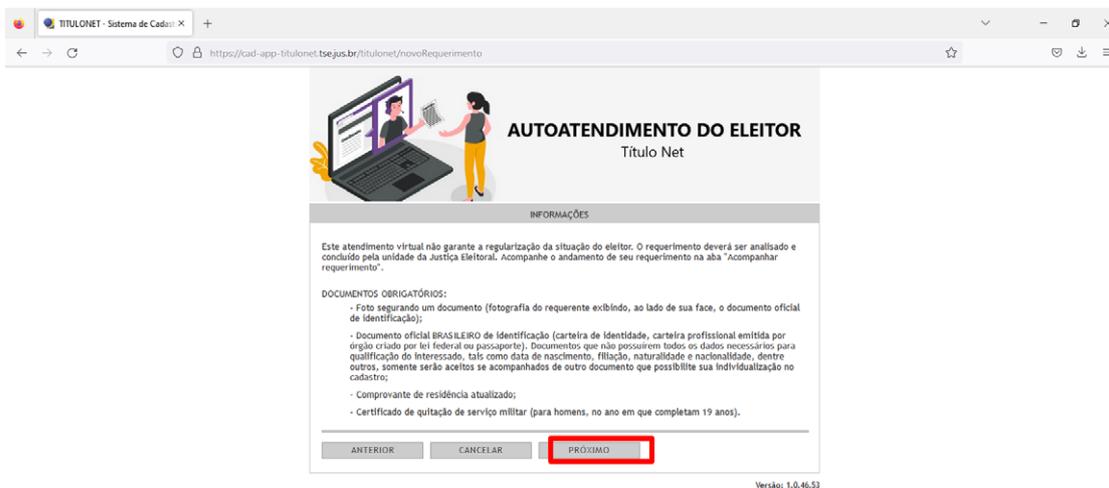
d. Cópia do Título de Eleitor

Para emissão do título de eleitor, o procedimento também é feito de maneira eletrônica.

1. O primeiro passo é acessar o site <https://cad-app-titulonet.tse.jus.br/titulonet/novoRequerimento> e informar em qual estado a pessoa interessada pretende ser atendida. Feito isso, é só clicar no botão “PRÓXIMO”.



2. O próximo passo é ler as informações sobre o atendimento virtual e a lista completa de documentos obrigatórios, que deverão ser apresentados para emissão do documento. Feito isso, é só clicar no botão “PRÓXIMO”.



- Nas telas seguintes, a pessoa interessada deverá se identificar, preenchendo todos os dados pessoais solicitados, indicando se o pedido é do primeiro título de eleitor ou outras situações (perda do número, dados pessoais incorretos etc.) e juntando cópia digitalizada dos documentos obrigatórios.

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://cad-app-titulonet.tse.jus.br/titulonet/paginas/requerimentoTitulo/mensagemInicialBrasil.faces>. The page title is "AUTOATENDIMENTO DO ELEITOR Título Net". The form is titled "IDENTIFICAÇÃO" and contains the following fields:

- Título de eleitor ***: A dropdown menu with the selected option "NÃO TENHO". Below it is a text box with instructions: "Selecione essa opção somente se você nunca possuiu Título Eleitoral. Caso contrário, dígitos, indevidos podem ser gerados. Os dados informados devem coincidir inteiramente com aqueles constantes no documento de identificação."
- Número do título**: A text input field.
- Nome ***: A text input field.
- Data de nascimento ***: A date input field.
- Mãe ***: A text input field with a checkbox labeled "Não consta no registro de nascimento."
- Pai ***: A text input field with a checkbox labeled "Não consta no registro de nascimento."

At the bottom of the form, there is a section for "* Campos obrigatórios" and two buttons: "CANCELAR" and "PRÓXIMO". The version number "Versão: 1.0.46.53" is visible in the bottom right corner.

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://cad-app-titulonet.tse.jus.br/titulonet/paginas/requerimentoTitulo/verificaEleitor.faces>. The page title is "AUTOATENDIMENTO DO ELEITOR Título Net". The form is titled "REQUERIMENTO - DADOS PESSOAIS" and contains the following fields:

- Doc. Brasileiro de Identidade: ***: A dropdown menu with "Selecione" selected.
- Número documento: ***: A text input field.
- Orgão expedidor: ***: A text input field.
- CPF: ***: A text input field.
- Gênero: ***: A dropdown menu with "Selecione" selected.
- Estado Civil: ***: A dropdown menu with "Selecione" selected.
- UF de nascimento: ***: A dropdown menu with "Selecione" selected.
- Município de nascimento: ***: A dropdown menu with "Selecione" selected.
- Grau de instrução: ***: A dropdown menu with "Selecione" selected.
- Ocupação principal: ***: A dropdown menu with "Selecione" selected.
- Você tem irmão (irmã) gêmeo (a) com você? ***: A dropdown menu with "Selecione" selected.
- Deseja ser mesário voluntário? ***: A dropdown menu with "Selecione" selected.
- Possui alguma deficiência? ***: A dropdown menu with "Não" selected.
- Tipo de deficiência:** Radio buttons for "Auditiva", "Visual", "Locomoção", and "Outros".
- Deseja receber e-mail da Justiça Eleitoral para acompanhamento deste pedido?**: A checkbox.
- Email:**: A text input field.

TITULONET - Sistema de Cadast

https://cad-app-titulonet.tse.jus.br/titulonet/paginas/requerimentoTitulo/verificaElector.faces

Email:

DOCUMENTOS

Tamanho máximo por arquivo: 5 MB
Formato permitido: PNG, JPG ou PDF

[Clique aqui](#) para ver as orientações sobre a fotografia segurando um documento.

Obrigatório	Tipo dos documentos em anexo	Nome do arquivo	Ação
Sim	FOTO SEGURANDO UM DOCUMENTO		<input type="button" value="Selecionar arquivo"/>
Sim	DOCUMENTO DE IDENTIDADE (FRENTE)		<input type="button" value="Selecionar arquivo"/>
Sim	DOCUMENTO DE IDENTIDADE (VERSO)		<input type="button" value="Selecionar arquivo"/>
Sim	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		<input type="button" value="Selecionar arquivo"/>
Não	CERTIDÃO DE CASAMENTO		<input type="button" value="Selecionar arquivo"/>
Não	CERTIDÃO DE NASCIMENTO		<input type="button" value="Selecionar arquivo"/>
Não	OUTROS		<input type="button" value="Selecionar arquivo"/>
Não	CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR		<input type="button" value="Selecionar arquivo"/>

O certificado de quitação de serviço militar é obrigatório para homens, no ano em que completam 19 anos.

* Campos obrigatórios

Versão: 1.0.46.53

TITULONET - Sistema de Cadast

https://cad-app-titulonet.tse.jus.br/titulonet/paginas/requerimentoTitulo/dadosPessoaisBrasil.faces

AUTOATENDIMENTO DO ELEITOR
Título Net

REQUERIMENTO - DADOS COMPLEMENTARES

Quanto à identidade de gênero, como você se define? *

Qual sua raça ou sua cor? *

Você se considera quilombola? *

Você é intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)? *

* Campos obrigatórios

Versão: 1.0.46.53

TITULONET - Sistema de Cadast

https://cad-app-titulonet.tse.jus.br/titulonet/paginas/requerimentoTitulo/dadosComplementaresBrasil.faces

Título Net

REQUERIMENTO - ENDEREÇO

CEP: * UF: *

Município: *

Bairro: *

Endereço: *

Número: *

Complemento:

Informe preferencialmente um telefone para contato através do WhatsApp.

Telefone 1:

Telefone 2:

Telefone Contato: Nome Contato:

Aceita receber mensagens eletrônicas da Justiça Eleitoral no celular?

Tempo de domicílio neste município:

Ano(s): * Mês(es): *

* Campos obrigatórios

Versão: 1.0.46.53

4. O próximo passo será escolher o local de votação – dentre as opções que serão disponibilizadas, de acordo com o local de residência da pessoa interessada.
5. Feito isso, será apresentada uma tela para confirmação dos dados cadastrais informados. Caso tudo esteja correto, é só clicar em “CONFIRMAR”; caso alguma informação esteja equivocada, a pessoa deverá clicar em “ANTERIOR”, para que os equívocos sejam devidamente corrigidos.
6. Realizada a confirmação, a pessoa interessada será redirecionada para a página com o número do protocolo, a data do requerimento, o nome da pessoa interessada e a situação do requerimento.



7. Com esse protocolo em mãos, será possível acompanhar a solicitação online, através da página do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), sendo que após o processamento e aprovação – o que costuma demorar poucos dias – a pessoa já poderá baixar o documento no celular, no aplicativo e-Título.

Vale lembrar que a versão digital do título de eleitor substitui o título em papel.

e. Comprovante de endereço ou declaração de residência

Comprovante de endereço é qualquer documento que comprove o local onde a pessoa reside. Contas de água, luz, telefone, internet, plano de TV, boletos ou extratos bancários, dentre outros, são exemplos de comprovantes de endereço.

Para que esses documentos sirvam como comprovante de endereço, é necessário que estejam no nome da pessoa interessada (em algumas situações, comprovantes em nome dos pais, filhos e/ou companheiros(as) são aceitos, mas isso dependerá das regras seguidas pelo cartório).

Uma alternativa que pode ser utilizada tanto para pessoas que residem com familiares/companheiros(as), com colegas, conhecidos(as) e/ou pessoas com quem se relacionam, ou que residam em abrigos/lares temporários, é elaborar uma declaração de residência, que servirá como comprovante de endereço.

Na internet existem diversos modelos de declaração de residência e alguns cartórios também possuem modelo próprio. Sugerimos o modelo da próxima página como declaração de residência.

Atenção,
geralmente, só são aceitos
comprovantes de residência
com até **90 dias** de emissão.

Recomendamos confirmar se o cartório possui alguma exigência sobre a declaração (alguns cartórios exigem declaração do proprietário ou administrador do imóvel e prova da regularidade da moradia).

Alguns cartórios exigem **reconhecimento de firma** da pessoa que assinará a declaração de endereço. Por isso, é importante checar diretamente com o cartório essa informação, antes de que o procedimento seja iniciado. Se for necessário reconhecer firma, isso é uma medida simples, que pode ser realizada no mesmo momento da entrada do requerimento, com o pagamento de uma taxa que varia de estado para estado (mas que não costuma ser mais do que R\$ 20,00).

Reconhecimento de firma é quando o cartório certifica que a assinatura no documento é realmente da pessoa. É uma forma de garantir que o documento tenha sido assinado pela pessoa responsável.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, *(nome completo da pessoa interessada por extenso)*, nacionalidade *(nacionalidade da pessoa interessada – por exemplo, brasileira)*, estado civil *(estado civil da pessoa interessada)*, portador(a) do RG n° *XXXX* e inscrito(a) no CPF/ME sob o n° *XXXX*, DECLARO residir e ser domiciliado(a) no endereço *(endereço completo da pessoa interessada, incluindo o CEP)*, cidade *(nome da cidade)*, estado *(nome do estado)*, elaborando o presente documento com a finalidade de realizar o procedimento de retificação de nome e/ou gênero perante o cartório de registro civil.

Com base na Lei n° 7.115/1983, a presente declaração servirá como comprovação de residência.

DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Cidade, dia de mês de ano.

(assinatura da pessoa interessada)

(Nome completo da pessoa interessada por extenso)

CPF n°: *(n° do CPF da pessoa interessada)*

Se a pessoa estiver em situação de acolhimento em algum equipamento público (casas de acolhimento, abrigos etc.), é possível apresentar uma declaração de residência emitida pelo equipamento acompanhada de uma declaração de próprio punho, que deve ser preenchida e assinada no cartório, na presença do tabelião.

Certidões

Além dos documentos pessoais, também é necessário apresentar algumas certidões. Mas não se preocupe! Vamos ajudar com o passo a passo abaixo.

Exceto as Certidões da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar, **os exemplos abaixo são para quem possui residência no estado de São Paulo**. A pessoa precisa verificar como funciona no estado que ela reside.

a. Certidões da Justiça Eleitoral do local de residência dos últimos cinco anos

a.1. Certidão de quitação eleitoral

1. Acessar a página do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para realizar a emissão de certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Certidão de quitação eleitoral






Emissão de certidão
Validação de certidão

Nome da eleitora ou do eleitor

Número do título ou CPF

Data de nascimento ?

Nome da mãe

 Não consta

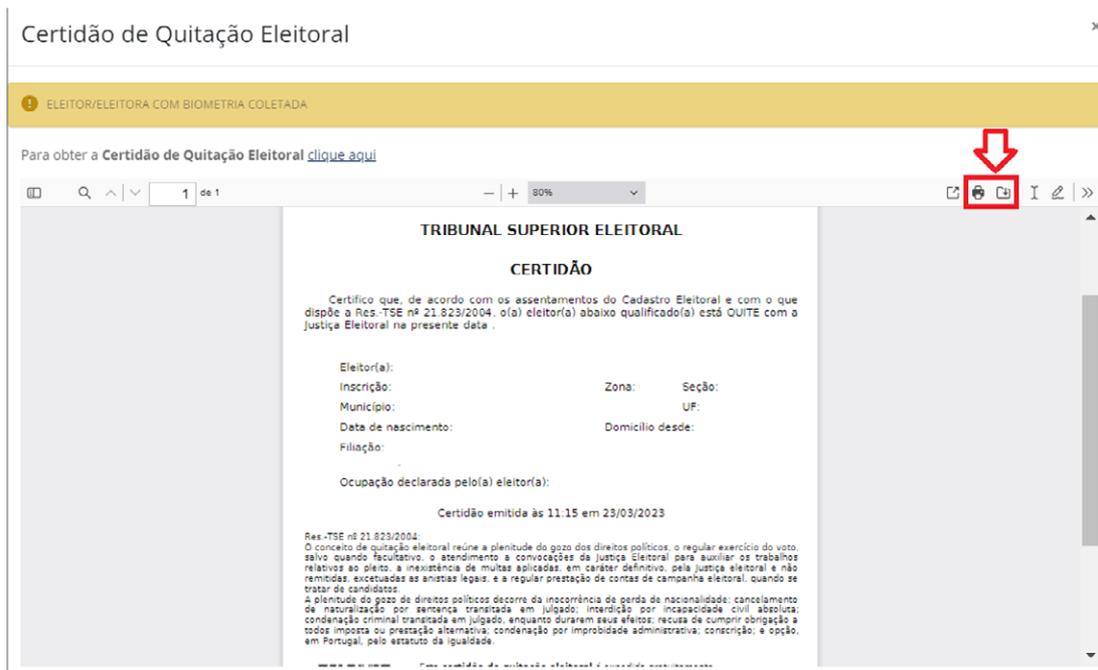
Nome do pai

 Não consta

protegido por reCAPTCHA | [Privacidade](#) [Termos](#)

Emitir

2. Preencher os dados e clicar no botão “Emitir”.
3. A certidão será emitida. Salvar e imprimir o documento.



b. Certidões estaduais do Distribuidor Cível/Criminal do local de residência dos últimos cinco anos

Certidão de Distribuidor Cível ou Criminal é um documento que certifica a existência ou inexistência de ações cíveis ou criminais em andamento em nome da pessoa solicitante. Também conhecida como **certidão negativa** ou **certidão de nada consta**.

b.1. Certidão do Distribuidor Cível

1. Acessar a página do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) para realizar a emissão de certidões diversas: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

Portal de Serviços e-SAJ

CADASTRO | CONTATO | AJUDA

Bem-vindo > Certidões > Certidões de 1º Grau > Cadastro de Pedido de Certidão

Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- Para pedir uma certidão, preencha os campos do formulário abaixo e clique no botão "Enviar".

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS** – Caso o pesquisado tenha nascido antes de 1969, o número do pedido deverá ser encaminhado ao e-mail certidaocriminal@tjsp.jus.br
- CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SIVEC** – são liberadas pela Internet somente as certidões com resultado "nada consta", no prazo de 5 dias. Caso retorne a mensagem "Certidão não está disponível para download", o pedido deverá ser feito junto ao ofício/VEC de tramitação da execução criminal. Caso a execução criminal esteja em tramitação numa das Varas de Execução Criminal da Capital (DECRIM), a certidão positiva poderá ser solicitada através do e-mail certidaocriminal@tjsp.jus.br
- CERTIDÕES PARA FINS ELEITORAIS** consulte as orientações disponíveis em <https://www.tjsp.jus.br/Certidoes>

Resumo do Pedido

Modelo* : ---- Seleção ----

E-mail informado para envio das instruções

E-Mail* :

Confirmo que as informações acima estão corretamente preenchidas

2. Em "Resumo do Pedido", na seleção "Modelo", escolher "Certidão Cível em Geral – Mais de 10 anos".

3. Preencher todos os dados (“Nome Completo”, “CPF”, “RG”, “Gênero” e “E-mail”); selecionar a opção “Confirmando que as informações acima estão corretamente preenchidas” e clicar em “Enviar”.

4. A certidão será emitida em até cinco dias e poderá ser acessada por meio do link enviado ao e-mail informado quando feito o pedido pelo site do Tribunal.

Pedido de Certidão n. cadastrado

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo <esaj@tjsp.jus.br>

Para

Se houver problemas com o modo de exibição desta mensagem, clique aqui para exibi-la em um navegador da Web.

qui 23/03/2023 11:42

ATENÇÃO: E-mail externo!

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que o pedido de certidão foi cadastrado na data e recebeu o número .

Abaixo o resumo deste pedido.

Modelo :
 Nome a ser pesquisado :
 Pessoa :
 Documentos : CPF: RG:

A certidão não será enviada por e-mail.
 Clique no link abaixo para verificar se a sua Certidão já está disponível para impressão.

Link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/realizarDownload.do?entity.nuPedido=64864780&entity.dtPedido=23/03/2023&entity.tpPessoa=F&entity.nuCPF=431.026.938-90>

Prazo máximo para liberação da Certidão 05 dias.

Esta mensagem é automática, portanto não pode ser respondida.

- Uma vez emitida a certidão, salvar e imprimir o documento. A certidão tem validade de 90 dias.

23/03/2023



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

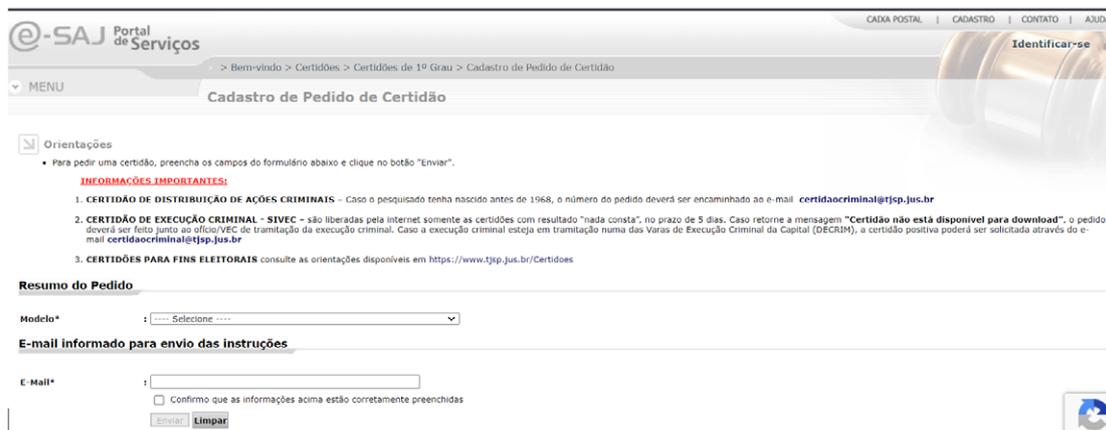
A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 22/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

, RG: _____, CPF: _____, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

b.2. Certidão do Distribuidor Criminal

- Acessar a página do TJSP para realizar a emissão de certidões diversas: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.



The screenshot shows the 'Cadastro de Pedido de Certidão' page on the e-SAJ Portal de Serviços. The page includes a navigation menu, a breadcrumb trail, and a list of important information. The 'Resumo do Pedido' section shows a dropdown menu for 'Modelo' and a text input field for 'E-mail informado para envio das instruções'. There are 'Enviar' and 'Limpar' buttons at the bottom of the form.

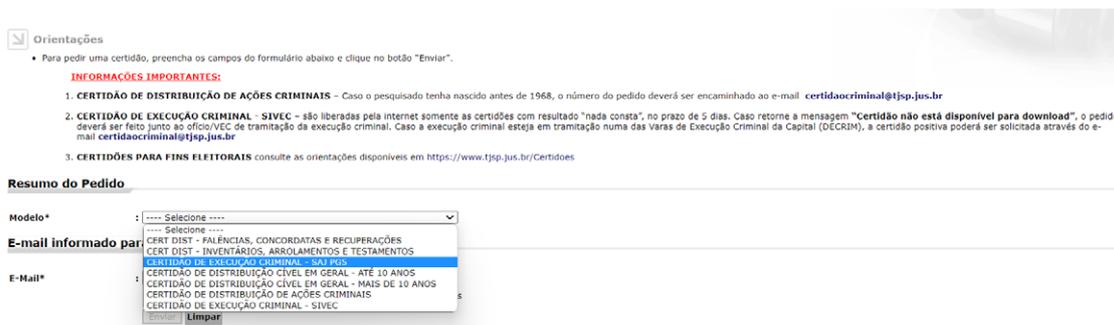
- Em “Resumo do Pedido”, na seleção “Modelo”, escolher “Certidão de Distribuição de Ações Criminais”.

- Assim como na Certidão do Distribuidor Cível, preencher todos os dados que possuem asterisco (*); selecionar a opção “Confirmo que as informações acima estão corretamente preenchidas” e clicar em “Enviar”.
- A certidão será emitida em até cinco dias e poderá ser acessada por meio do link enviado ao e-mail informado no pedido do site do Tribunal.
- Uma vez emitida a certidão, salvar e imprimir o documento. A certidão tem validade de 90 dias.

b.3. Certidão de Execução Criminal (SAJ PG5)

- Acessar a página do TJSP para realizar a emissão de certidões diversas: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

2. Em “Resumo do pedido”, na seleção “Modelo”, escolher “Certidão de Execução Criminal – SAJ PG5”



3. Assim como na Certidão do Distribuidor Cível, preencher todos os dados que possuem asterisco (*); selecionar a opção “Confirmo que as informações acima estão corretamente preenchidas” e clicar em “Enviar”.
4. A certidão será emitida em até cinco dias e poderá ser acessada por meio do link enviado ao e-mail informado no pedido do site do Tribunal.
5. Uma vez emitida a certidão, salvar e imprimir. **A certidão tem validade de 90 dias.**

b.4. Certidão de Execução Criminal (SIVEC)

1. Acesse a página do TJSP para realizar a emissão de certidões diversas: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

e-SAJ Portal de Serviços

Caixa Postal | Cadastro | Contato | Ajuda

Bem-vindo > Certidões > Certidões de 1º Grau > Cadastro de Pedido de Certidão

MENU

Cadastro de Pedido de Certidão

Identificar-se

Orientações

- Para pedir uma certidão, preencha os campos do formulário abaixo e clique no botão "Enviar".

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS** - Caso o pesquisado tenha nascido antes de 1968, o número do pedido deverá ser encaminhado ao e-mail certidaocriminal@tjsp.jus.br
- CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SIVEC** - são liberadas pela internet somente as certidões com resultado "há de constar", no prazo de 5 dias. Caso retorne a mensagem "Certidão não está disponível para download", o pedido deverá ser feito junto ao ofício/VEC de tramitação da execução criminal. Caso a execução criminal esteja em tramitação numa das Varas de Execução Criminal da Capital (DECRIM), a certidão positiva poderá ser solicitada através do e-mail certidaocriminal@tjsp.jus.br
- CERTIDÕES PARA FINS ELEITORAIS** consulte as orientações disponíveis em <https://www.tjsp.jus.br/Certidoes>

Resumo do Pedido

Modelo* : [---- Selecione ----]

E-mail informado para envio das instruções

E-Mail* : []

Confirmo que as informações acima estão corretamente preenchidas

[Enviar] [Limpar]

2. Em “Resumo do pedido”, na seleção “Modelo”, escolher “Certidão de Execução Criminal – SIVEC”.

Orientações

- Para pedir uma certidão, preencha os campos do formulário abaixo e clique no botão "Enviar".

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS** - Caso o pesquisado tenha nascido antes de 1968, o número do pedido deverá ser encaminhado ao e-mail certidaocriminal@tjsp.jus.br
- CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SIVEC** - são liberadas pela internet somente as certidões com resultado "há de constar", no prazo de 5 dias. Caso retorne a mensagem "Certidão não está disponível para download", o pedido deverá ser feito junto ao ofício/VEC de tramitação da execução criminal. Caso a execução criminal esteja em tramitação numa das Varas de Execução Criminal da Capital (DECRIM), a certidão positiva poderá ser solicitada através do e-mail certidaocriminal@tjsp.jus.br
- CERTIDÕES PARA FINS ELEITORAIS** consulte as orientações disponíveis em <https://www.tjsp.jus.br/Certidoes>

Resumo do Pedido

Modelo* : [---- Selecione ----]

E-mail informado para

E-Mail* : []

[Enviar] [Limpar]

3. Assim como na Certidão do Distribuidor Cível, preencher todos os dados que possuem asterisco (*); selecionar a opção “Confirmo que as informações acima estão corretamente preenchidas” e clicar em “Enviar”.

4. A certidão será emitida em até cinco dias e poderá ser acessada por meio do link enviado ao e-mail informado no pedido do site do Tribunal.

5. Uma vez emitida a certidão, salvar e imprimir. **A certidão tem validade de 90 dias.**

c. Certidões federais do local de residência dos últimos cinco anos

c.1. Certidão de Distribuição Cível com abrangência da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

1. Acessar a página do Tribunal Regional Federal 3ª Região⁹ para realizar a emissão de certidões diversas: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>.
2. Em “Tipo de certidão”, selecionar a opção “Cível”, preencher todos os dados, manter a “Abrangência” em “Regional”, seguir as instruções do “Não sou um robô” e clicar em “Emitir certidão”.

Solicitação de certidão

Tipo de certidão

Cível

Cível, eleitoral ou criminal

Tipo de documento

CPF

CPF, CNPJ ou não informar

Documento

Informe o documento

Número do CPF/CNPJ.

Nome

Informe o nome

Nome completo (registrado civilmente).

Nome social

Informe o nome social

Nome social ou não informar.

Abrangência

Regional

Abrangência da busca.

Não sou um robô

reCAPTCHA

Privacidade • Termos

Emitir certidão

Voltar

3. Uma vez emitida a certidão, salvar e imprimir. **A certidão tem validade de 90 dias.**

⁹ Para quem possui residência em São Paulo ou Mato Grosso do Sul.

Página inicial

Imprimir certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Regional
N. 2023/000001791094

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **ou CPF nº**.

Certidão **emitida em:** 23/03/2023, às 12:12:54 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **4EE8E8BE972F8A94**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admmsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

c.2. Certidão de Distribuição Criminal com abrangência da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

1. Acessar a página do Tribunal Regional Federal 3ª Região¹⁰ para realizar a emissão de certidões diversas: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>.
2. Em “Tipo de certidão”, selecionar a opção “Criminal”, preencher todos os dados, manter a “Abrangência” em “Regional”, seguir as instruções do “Não sou um robô” e clicar em “Emitir certidão”.

Solicitação de certidão

Tipo de certidão

Criminal

Selecionar um tipo de certidão

Cível

Criminal

Para fins eleitorais

CPF, CNPJ ou não informar

Documento

Informe o documento

Número do CPF/CNPJ.

Nome

Informe o nome

Nome completo (registrado civilmente).

Abrangência

Regional

Abrangência da busca.

Não sou um robô

reCAPTCHA

Privacidade - Termos

Emitir certidão

Voltar

3. Uma vez emitida a certidão, salvar e imprimir. **A certidão tem validade de 90 dias.**

c.3. Certidão de Distribuição com abrangência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

1. Acessar a página do Tribunal Regional Federal 3ª Região¹¹ para realizar a emissão de certidões diversas: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>.

¹¹ Para quem possui residência em São Paulo ou Mato Grosso do Sul.

Solicitação de certidão

Tipo de certidão

Cível

Selecionar um tipo de certidão

Cível

Criminal

Para fins eleitorais

Selecionar uma das opções

CPF, CNPJ ou não informar

Documento

Informe o documento

Número do CPF/CNPJ.

Nome

Informe o nome

Nome completo (registrado civilmente).

Abrangência

Regional

Abrangência da busca.

Não sou um robô

reCAPTCHA

Privacidade • Termos

Emitir certidão

Voltar

2. Em “Tipo de certidão”, selecionar a opção “Cível”, preencher todos os dados, manter a “Abrangência” em “Tribunal Regional Federal da 3ª Região”

Solicitação de certidão

Tipo de certidão

Cível

Cível, eleitoral ou criminal

Tipo de documento

Selecionar uma das opções

CPF, CNPJ ou não informar

Documento

Informe o documento

Número do CPF/CNPJ.

Nome

Informe o nome

Nome completo (registrado civilmente).

Abrangência

Regional

Regional

Seção Judiciária de São Paulo

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

reCAPTCHA

Privacidade • Termos

3. Seguir as instruções do “Não sou um robô” e clicar em “Emitir certidão”. Uma vez emitida a certidão, salvar e imprimir. **A certidão tem validade de 90 dias.**

d. Certidão da Justiça do Trabalho do local de residência dos últimos cinco anos¹²

1. Acessar a página do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para realizar a emissão de certidão de ações trabalhistas: <https://ww2.trt2.jus.br/servicos/certidoes/certidao-de-acao-trabalhista>.
2. Dois tipos de certidões devem ser emitidos: (a) processos eletrônicos e (b) processos físicos.

2.1 Processos eletrônicos

Para certidões de processos eletrônicos, clicar em “Solicitação da Certidão Online de Ações Trabalhistas” dentro do campo de “Online - Processos Eletrônicos (PJe)”.

CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA

A certidão de ação trabalhista tem por objetivo informar se há processos tramitando contra pessoa ou empresa, na circunscrição do Regional pesquisado, independentemente da fase processual. **É obtida on-line e gratuitamente, bastando para tanto informar o CPF ou CNPJ da pessoa física ou jurídica pesquisada.**

Após a exibição do nome do solicitado, deve-se selecionar a abrangência da jurisdição desejada. Pode-se também optar por pesquisar um período indefinido ou um intervalo de tempo específico. Ao enviar a solicitação, é gerado um documento em PDF. A validação pode ser feita em seguida, por meio do código de verificação de autenticidade.

Online - Processos Eletrônicos (PJe)

- [Solicitação da Certidão Online de Ações Trabalhistas](#) 
- [Validação da Certidão Online](#)

Online - Processos Físicos

- [Solicitação da Certidão Online de Ações Trabalhistas](#)
- [Validação da Certidão Online](#)

Selecionar o campo “CPF” e preencher o campo com seu CPF. Após, seguir as instruções do “Não sou um robô” e clicar em “EMITIR”.



¹² Passo a passo válido para pessoas que moram na cidade de São Paulo.

Uma vez emitida a certidão, salvar e imprimir. **A certidão tem validade de 90 dias.**

VOLTAR AO INÍCIO IMPRIMIR



Poder Judiciário Federal
Processo Judicial Eletrônico - PJe
Código de verificação:

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado:

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de

2.2. Processos físicos:

Para certidões de processos físicos, clicar em “Solicitação da Certidão Online de Ações Trabalhistas” dentro do campo de “Online - Processos Físicos”.

CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA

A certidão de ação trabalhista tem por objetivo informar se há processos tramitando contra pessoa ou empresa, na circunscrição do Regional pesquisado, independentemente da fase processual. **É obtida on-line e gratuitamente, bastando para tanto informar o CPF ou CNPJ da pessoa física ou jurídica pesquisada.**

Após a exibição do nome do solicitado, deve-se selecionar a abrangência da jurisdição desejada. Pode-se também optar por pesquisar um período indefinido ou um intervalo de tempo específico. Ao enviar a solicitação, é gerado um documento em PDF. A validação pode ser feita em seguida, por meio do código de verificação de autenticidade.

Online - Processos Eletrônicos (PJe)

- [Solicitação da Certidão Online de Ações Trabalhistas](#)
- [Validação da Certidão Online](#)

Online - Processos Físicos

- [Solicitação da Certidão Online de Ações Trabalhistas](#) 
- [Validação da Certidão Online](#)

Em “Tipo Doc.”, selecionar CPF. Preencher os campos “Nº Doc.” com o CPF e nome, deixar a abrangência em “Todas Jurisdições” e período em “Global”. Após, digitar o Captcha (texto de validação) e clicar em “Enviar Solicitação”.

SERVIÇOS / Certidão de Ações Trabalhistas / Emissão Online

Certidão de Reclamação Trabalhista (Processos Físicos)

Solicitação da Certidão Online de Ações Trabalhistas

Pesquisado

Tipo Doc.: CPF CNPJ

Nº Doc.:

Nome:

Abrangência:

Período: Global Intervalo

Digite o captcha:

Digite os caracteres que você vê na figura, as letras não diferenciam maiúsculas de minúsculas:



Este procedimento ajuda a evitar que este serviço seja utilizado por consultas automatizadas, o que prejudica o seu funcionamento. Se você não estiver conseguindo ver as letras na imagem [clique aqui](#) para atualizá-la.

Enviar Solicitação
Limpar dados
Menu de serviços

Uma vez emitida a certidão, salvar e imprimir. **O prazo da certidão é de 180 dias.**

e. Certidão da Justiça Militar

Superior Tribunal Militar

1. Acessar a página do Superior Tribunal Militar para realizar a emissão da certidão: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>.
2. Preencher os dados nos campos e clicar em emitir.

The screenshot displays the 'Certidão Negativa' page on the STM website. The top navigation bar includes 'O STM', 'Informação', 'ENAJUM', 'Serviços', 'Portal do Cidadão', and 'Saúde'. The 'Serviços' menu is expanded to show 'Certidão Negativa'. The main content area features a 'Menu' on the left with options like 'Plano de Saúde (PLAS/JMU)', 'Prevenção de Assédio', 'Fale Conosco (Comissão Assédio e Discriminação)', 'LEXML', 'Judicial', 'Certidão Negativa', 'Emitir Certidão Negativa', 'Emitir Certidão em Lote', 'Autenticar Certidão Negativa', and 'Imprimir Segunda Via'. The 'Emitir Certidão Negativa' form includes the following fields and options:

- Emitir Certidão Negativa** (selected)
- Emitir Certidão em Lote**
- Autenticar Certidão Negativa**
- Imprimir Segunda Via**

The form fields are:

- Nome completo:** [Text input field]
- Número do CPF:** [Input field with format: [] . [] . [] - []]
- Data de nascimento:** [Input field with format: [] / [] / []]
- Nome completo da mãe:** [Text input field]

Below the fields is a CAPTCHA image showing the text 'n o s e c d' and a refresh button. The text 'Digite o texto da imagem acima:' is followed by a text input field. At the bottom right, there is a blue 'Emitir' button and a counter: 'Número de Certidões Emitidas: 28652742'.

3. Uma vez emitida a certidão, salvar e imprimir. **A certidão tem validade de 90 dias.**

Tribunal de Justiça Militar de São Paulo

1. Acessar a página do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo direcionada para emissão de certidão: <https://ww2.tjmosp.jus.br/certidao/>.
2. Clicar em "Solicitar Certidão".



Certidão on-line - Selecione uma opção

Solicitar Certidão	Validar Certidões obtidas no site	Validar Certidões obtidas no TJM
--------------------	-----------------------------------	----------------------------------

3. Preencher os dados nos campos e clicar em confirmar.

Certidão Online

Comunicamos que a partir do dia **3 de setembro de 2012**, as certidões negativas de antecedentes criminais serão emitidas exclusivamente pela Internet, através de serviço próprio em nosso portal. Para maiores detalhes veja o Comunicado nº 30/2012 – GabPres. As certidões emitidas por este sistema atendem ao disposto na Resolução nº 156/2012, de 08 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

CPF: * -

RG: * -

Emissão RG: * (dd/mm/aaaa)

UF do RG: * ▾

Emissor: *

Preenchimento obrigatório

[Dúvidas? Clique Aqui](#)

Passo 1 de 4 - Informe os dados do seu documento de forma correta para impressão na certidão.

CONFIRMAR

4. Uma vez emitida a certidão, salvar e imprimir. **A certidão tem validade de 90 dias.**

f. Certidão dos tabelionatos de Protestos do local de residência dos últimos cinco anos

Certidão de Protesto é um documento que comprova o pagamento ou cumprimento de obrigação atestada por títulos ou documentos de dívida. Quando a certidão vem “negativa” significa que não há nenhuma pendência (que ninguém fez um protesto por uma dívida). Exemplo: você comprou alguma coisa (carro, moto, terreno etc.) de alguém por meio de um contrato e não pagou? Se sim, a pessoa que te vendeu pode ter feito um protesto vinculado ao seu CPF. Vale lembrar que as certidões de protestos são pagas e, para a cidade de São Paulo, o valor médio para emitir as certidões dos 10 cartórios de protesto é de R\$ 172,20.

1. Entrar no site da Central de Protesto do Estado de São Paulo e realizar o cadastro: <https://protestosp.com.br/>.



Primeiro Acesso?

Escolha o tipo de acesso



Pessoa Física



Pessoa Jurídica

2. Inserir o CPF.

Primeiro Acesso?

Escolha o tipo de acesso



Pessoa Física



Pessoa Jurídica

Entre com o CPF e clique em verificar para continuar

VERIFICAR

3. Realizar o cadastro.

Primeiro Acesso?

Escolha o tipo de acesso



Pessoa Física



Pessoa Jurídica

Você selecionou Pessoa Física

Documento Complementar

RG Digite o RG sem pontos ou traços órgão emissor uf

Nome Completo

CEP UF Cidade

cep Estado cidade

Endereço

Número Complemento

número complemento

Telefone Whatsapp

(ddd) telefone (ddd) celular whatsapp

Receber notificações por Whatsapp

Celular Repita o Celular

(ddd) celular (ddd) celular

Receber notificações por SMS

E-mail

Repita o E-mail

Senha Repita a Senha

senha senha

A senha deve conter no mínimo 8 caracteres (com letras e números).

Senha curta

Receber notificações por e-mail Receber newsletter

Para prosseguir é necessário dar aceite no termo de adesão, declarando estar de acordo com as condições de utilização da CENPROT-SP. O termo deverá ser visualizado [clikando aqui](#).

Eu aceito o termo de adesão.

CADASTRAR



O cadastro foi realizado e agora só falta você confirmar para ter acesso. Enviamos uma mensagem para o e-mail que você cadastrou.

Accese seu correio e clique no link informado para liberar o seu login/e-mail no site da CENPROT-SP.

Se você não recebeu o e-mail, verifique a sua caixa de 'spam', 'mala direta' ou 'junk e-mail'.

Fechar

4. Confirmar o cadastro.
5. Após, acessar o site da Central de Protesto do Estado de São Paulo, na página para pedido de certidão de protesto: <https://protestosp.com.br/certidao-de-protesto/IndexConsulta>.
6. Em “Abrangência da pesquisa”, selecionar “Últimos 5 anos”.
7. Em “Forma de expedição”, selecionar “Digital”.
8. Em “Tipo de pessoa”, selecionar “Física”.
9. Em “Comarca”, selecionar a cidade de residência e deixar a opção “Todos os Cartórios da Comarca”.



CREDOR DEVEDOR MEUS PEDIDOS

QUEM SOMOS ACESSO RÁPIDO VOCÊ SABIA? BLOG DA CEN

Pedido de Certidão de Protesto

▶ Meus Pedidos ▶ 2ª via de protocolo e pagamento

Dados da Certidão

Abrangência da pesquisa

- Últimos 5 anos
 Últimos 10 anos (dobro do valor)

Forma de expedição

Digital

Tipo de pessoa

Física

Comarca

SAO PAULO

- Todos Cartórios da Comarca
 Escolher Cartório

- Após, preencher os dados pessoais com nome, CPF no campo “Documento Principal”, tipo de documento “RG” e número de RG no campo “Documento complementar”. Depois, clicar em “ADICIONAR SOLICITAÇÃO”.

Dados do Pesquisado

Nome do pesquisado

Nome do pesquisado 100 Caracteres Restantes

Documento principal

CPF do pesquisado

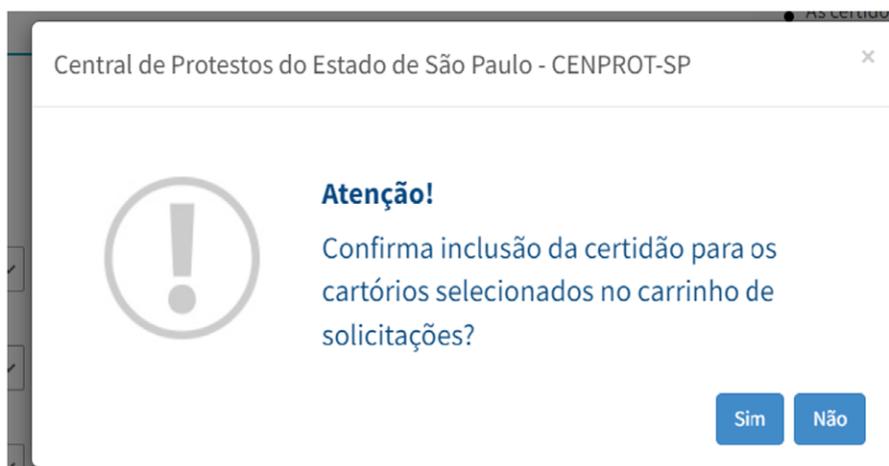
Tipo de documento **Documento complementar**

RG Digite o RG sem pontos ou traços

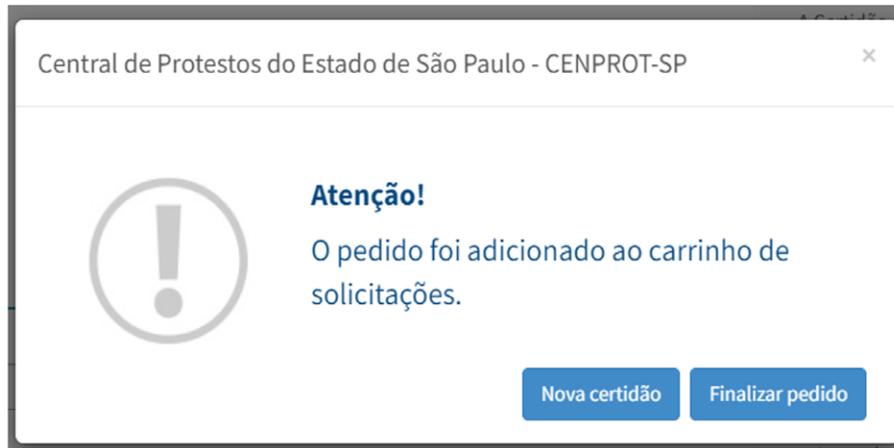
Despesas de procedimento por Nome/Documento pesquisado por pedido: R\$ 0,00

ADICIONAR SOLICITAÇÃO

- Após, aparecerá a tela abaixo, para confirmação da inclusão da certidão no carrinho de solicitações. Clicar em “Sim”.



12. Clicar em “Finalizar pedido”.



13. Após, selecionar a melhor forma de pagamento e realizar o pagamento. Nessa etapa, é possível escolher se a entrega será feita fisicamente (com um valor adicional) ou via e-mail (sem pagamento adicional).

Para a opção boleto, o não pagamento até a data de vencimento ou pagamento com valor divergente cancelará o pedido.

Forma de Expedição	Nome Pesquisado	Cartório(s)	Valor das Solicitações (R\$)	Valor da Entrega (R\$)	
DIGITAL		SAO PAULO - 01º CARTORIO SAO PAULO - 02º CARTORIO SAO PAULO - 03º CARTORIO SAO PAULO - 04º CARTORIO SAO PAULO - 05º CARTORIO SAO PAULO - 06º CARTORIO SAO PAULO - 07º CARTORIO SAO PAULO - 08º CARTORIO SAO PAULO - 09º CARTORIO SAO PAULO - 10º CARTORIO	172,20	0,00	

1 Documentos pesquisados. Total despesas de procedimento: R\$ 0,00

Total a pagar: R\$ 172,20

Nota Fiscal Eletrônica

Deseja incluir CPF/CNPJ na Nota Fiscal? Não Sim

Forma de Pagamento



CANCELAR **ADICIONAR NOVA SOLICITAÇÃO**

Passo 2: indo ao cartório

Depois de juntar os documentos originais e as certidões, avançamos para o próximo passo: ir ao cartório.

O mais trabalhoso é juntar/obter a documentação exigida. Depois disso, a pessoa interessada poderá se dirigir a qualquer cartório de registro civil para dar entrada no pedido de retificação do nome e/ou gênero na certidão de nascimento. Ou seja, a pessoa não precisa ir ao cartório onde foi feita sua certidão de nascimento original.

Apesar de não ser obrigatória a realização do procedimento no cartório em que a pessoa interessada foi registrada, esse será o cartório encarregado pela retificação do documento.

Assim, se for possível, recomendamos que o procedimento seja realizado no próprio

O cartório tem que tratar a pessoa pelo gênero e nome que a pessoa se reconhece. Transfobia é crime!

cartório do registro da certidão de nascimento, para facilitar o processo, baratear os custos envolvidos e diminuir o tempo de espera para conclusão da retificação.

Mas, se a pessoa morar ou estiver longe do cartório de registro original, o procedimento poderá ser solicitado em cartórios de registro natural de qualquer lugar. Isso pode custar um pouco mais e demorar mais, já que será necessário que todas as informações sejam transferidas entre os dois cartórios (cartório do registro e cartório onde será feito o pedido de retificação).

Cartório onde a pessoa pediu a retificação



Cartório onde a pessoa foi registrada



Envia para

O cartório onde a pessoa foi registrada vai retificar a certidão e enviar de volta para o cartório onde a pessoa fez o pedido

Passo 3: Retificando nos demais órgãos

Depois do “Passo 2”, o prenome e o gênero da pessoa já estão retificados.

A pessoa não deve esquecer de alterar os outros documentos em outros órgãos (RG, carteira de habilitação, Receita Federal etc.).

A ordem de retificação dos demais documentos deve ser a seguinte:

1º CPF

Receita Federal, Correios ou outro órgão responsável, de acordo com a localidade.

2º RG

Poupatempo ou outro órgão responsável, de acordo com a localidade.

3º Título de Eleitor

Justiça Eleitoral local ou outro órgão responsável, de acordo com a localidade.



Esses são os documentos principais. Outros documentos (carteira de habilitação, passaporte, carteira de classe profissional, carteira de trabalho, entre outros), podem ser retificados de acordo com a ordem de preferência.

Perguntas e respostas

Qual o valor do procedimento de averbação/retificação da certidão de nascimento?

O valor varia de cartório para cartório, com valores médios entre R\$ 70,00 e R\$ 600,00 (além de possíveis custos para emissão de alguns dos documentos necessários para a retificação).

Qual o prazo para recebimento da certidão averbada?

O prazo varia de acordo com o cartório. Quanto mais distante das grandes cidades/capitais, mais demorado pode ser o procedimento, mas a média é de 30 dias.

Uma mulher trans que não se alistou no exército terá problemas para averbar (retificar) os documentos?

Não. O certificado de dispensa de alistamento ou de reservista não é obrigatório. Mas atenção: se, em razão do não alistamento ou por outro motivo, o título de eleitor possuir pendência, será necessário regularizar o título de eleitor para que seja possível retificar a certidão.

O que pode mudar na certidão? É possível modificar o sobrenome?

Pode mudar o prenome, o gênero (para masculino ou feminino) ou apenas um dos dois, mas o sobrenome permanecerá

o mesmo. Já vimos casos de pessoas com nome social em documentos (por exemplo, no RG) em que houve a modificação do sobrenome. No entanto, do ponto de vista da lei, essa não é uma alteração possível.

A pessoa já usa nome social nos documentos. Ela pode escolher outro nome para utilizar após a retificação?

Não, o nome retificado deverá ser o mesmo utilizado como nome social. Em situações excepcionais, pode ser possível a alteração, desde que devidamente fundamentada e desde que aceita pelo cartório de registro.

Após a averbação, os números dos documentos permanecem o mesmo?

Os números do CPF, título de eleitor e 2ª via do RG permanecerão os mesmos.

A pessoa solicitante não tem comprovante de residência. O que pode ser feito?

É possível apresentar uma declaração de residência, atestando o local onde a pessoa mora atualmente. Se a pessoa estiver em situação de acolhimento em algum equipamento público (casas de acolhimento, abrigos etc.), é possível apresentar uma declaração de residência emitida pela casa, acompanhada de uma declaração de próprio punho, feita no cartório. Alguns

cartórios podem exigir comprovações adicionais e, por isso, recomendamos que entre em contato com o cartório para confirmar a forma de comprovação de residência.

A pessoa não faz hormonização e não quer fazer cirurgias (redesignação, colocação de prótese, retirada de mama etc.). Pode retificar os documentos?

Sim. Os cartórios não podem exigir nenhuma prova ou mesmo justificativa para a retificação.

A pessoa precisa que um médico ateste que ela é uma pessoa trans?

Não. Os cartórios não podem exigir nenhuma prova ou mesmo justificativa para a retificação.

A solicitação de retificação pode ser feita por meio de outro cartório de registro, que não onde a pessoa foi registrada no nascimento?

Sim, qualquer cartório de registros está autorizado a receber o pedido de procedimento de retificação. O cartório onde a pessoa apresentou o pedido encaminhará os documentos e a solicitação para o cartório onde foi feito o registro do nascimento.

Se a pessoa se arrepender do nome/gênero escolhido, poderá alterá-lo para outro, no futuro?

Não. A retificação do nome/gênero é algo sério e, por isso, recomendamos que seja realizada quando realmente já tiver certeza do prenome/gênero que a pessoa pretende utilizar de forma definitiva. Caso seja necessária nova alteração, essa deverá ser feita por processo judicial.

A pessoa não tenho algum(ns) do(s) documento(s) necessário(s) para solicitar a retificação. O que deve fazer?

Nesse caso, é importante que a pessoa obtenha os documentos de forma independente. Grande parte dos documentos pode ser obtida de forma online, através de sites oficiais, de forma gratuita. Outros documentos, como RG, podem ser solicitados diretamente no órgão da cidade responsável pela emissão do documento. Esse procedimento não costuma ser caro e o prazo de emissão é de alguns dias. A pessoa pode encontrar mais informações sobre a emissão de cada documento nesta cartilha.

A pessoa não é alfabetizada. Ela pode solicitar a retificação de seus documentos?

Sim. Cada cartório possui um procedimento específico para obter a assinatura/ciência de pessoas não-alfabetizadas sobre os termos do pedido de retificação.

Checklist

- Certidão de nascimento e/ou casamento atualizada**
- Cópia de Registro Geral de identidade (RG)**
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)**
- Cópia do título de eleitor**
- Comprovante de endereço ou declaração de residência**
- Certidão de quitação eleitoral**
- Certidão de crimes eleitorais**
- Certidão do Distribuidor Cível**
- Certidão do Distribuidor Criminal**
- Certidão de Execução Criminal (SAJ PG5)**
- Certidão de Execução Criminal (SIVEC)**
- Certidão de Distribuição Cível**
- Certidão de Distribuição Criminal**
- Certidão de Distribuição**
- Certidão da Justiça do Trabalho**
- Certidão da Justiça Militar**
- Certidão de Protestos**



**Cartilha de
Retificação
de Documentos
de Pessoas Trans**

TozziniFreire.
ADVOGADOS